



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

09 de Junho de 2020 - ANO III - Edição Nº 306 - Pág. 01 a 08

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 010/2020, de 01 de junho de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do Novo Coronavírus. O Presidente da Câmara Municipal de Canindé, Vereador **Francisco Alan de Oliveira Uchôa**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, considerando que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República; Considerando que, por meio do Decreto nº 30.519, de 19 de março de 2020, essas medidas iniciais de combate à pandemia, a partir de critérios técnicos e científicos, foram intensificadas em todo o território estadual no intuito da promoção do isolamento social da população, como melhor alternativa para evitar o avanço da doença, protegendo a vida de todos, em especial daqueles que integram seu grupo de risco; Considerando que, a experiência por que têm passado diversos países no enfrentamento da doença só corrobora o que vem afirmando reiteradamente a comunidade médica e científica mundial, no sentido de que o isolamento da população é o meio mais eficaz para conter a rápida disseminação do coronavírus, reduzindo no tempo a curva de crescimento da doença e, assim, permitindo que as unidades de saúde não entrem em colapso na capacidade de atendimento e possam atender, da melhor forma, todos aqueles que, no período de disseminação ampla da pandemia, venham a precisar de cuidados médicos; Considerando que, as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado, todas no sentido de que isolamento social, segundo a experiência de outros países, é a medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia, dando condições ao setor da saúde para o atendimento da população dentro da capacidade da respectiva rede; Considerando que, no Estado Ceará, o avanço da doença vem se aproximando, cada vez mais, de seu estado crítico, com o aumento significativo do número de infectados, demandando das unidades de saúde estaduais e municipais, públicas e privadas, uma verdadeira força tarefa, nos últimos dias, para contornar o problema, o que se tem feito mediante o aumento expressivo do corpo de profissionais e da própria estrutura física e material de todos os hospitais, de sorte a possibilitar os cuidados médicos necessários aos pacientes que procurarão o sistema de saúde por conta de complicações decorrentes da pandemia; Considerando que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede de saúde por conta da rápida disseminação do novo coronavírus, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social, estendidas pelos Decretos Estaduais nºs. 33.608, de 30 de maio de 2020 e 33.617/2020, de 06 de junho de 2020. **D E C R E T A:** **Art. 1º** - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Poder Legislativo de Canindé, ficam definidas nos termos deste Decreto. **Art. 2º** - O ponto facultativo para o serviço público no âmbito do Poder Legislativo local, previsto no Decreto nº 010/2020, de 01 de junho de 2020, fica estendido para o período de 08 a 14 de junho de 2020, seguindo, assim, as mesmas normas adotadas por sua Excelência o Governador do Estado do Ceará. **Art. 3º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 2º. **Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 08 de Junho de 2020. **Francisco Alan de Oliveira Uchôa – Presidente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Decreta **Luto Oficial** de três dias (08, 09 e 10 de Junho de 2020), na Câmara Municipal de Canindé, em memória póstuma do ex-Vereador de Canindé, Senhor Germano Ferreira Uchôa, genitor do Senhor Pedro Mirialdo

Marques Uchôa – ex-Vereador e ex-Presidente desta Augusta Casa Legislativa. Considerando que, dia 08 de Junho de 2020, Canindé teve mais uma perda lamentável; Faleceu o ex-Vereador **Germano Ferreira Uchôa**, genitor do Senhor Pedro Mirialdo Marques Uchôa, ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Canindé. Considerando que, neste momento de pesar, o Presidente da Câmara Municipal de Canindé, Vereador Francisco Alan de Oliveira Uchôa, os demais Vereadores e funcionários do Poder Legislativo estão profundamente consternados com o falecimento do Senhor **Germano Ferreira Uchôa**, e por esse motivo se solidarizam com a família enlutada, por tão grande perda. O Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. **D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de três dias (08, 09 e 10 de Junho de 2020), na Câmara Municipal de Canindé, determinando que a bandeira do Município e do Estado sejam hasteadas a meio mastro, em memória póstuma pelo falecimento do Senhor **Germano Ferreira Uchôa**. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de Junho de 2020. **Francisco Alan de Oliveira Uchôa – Presidente**

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 221/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **02 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ALCIANO COSTA VIEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, conceder **LICENÇA PATERNIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ALCIANO COSTA VIEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, a partir de **03/03/2020 a 07/03/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 224/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 113 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **04 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **WALDERCLAUDIO NASCIMENTO SANTOS, PROFESSOR**, admitido (a) em **01/02/2000**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita retornar às atividades normais referentes ao seu cargo, a partir de **04 de junho de 2020**. **RESOLVE**, conceder ao (a) servidor (a) **WALDERCLAUDIO NASCIMENTO SANTOS, PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o retorno às suas atividades normais, a partir de **04 de junho de 2020**, de acordo com o Art. 113 da Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 04 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 225/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Deladier Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO SIVALDO BRAZ RODRIGUES, VIGIA**, admitido (a) em **02/06/1998**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO SIVALDO BRAZ RODRIGUES, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **04/06/2020 a 03/07/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 04 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 226/2020. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **LUCIANA COELHO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/02/2010**, **lotado (a) no (a) FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DE CANINDÉ - FUNCEP**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 48/2020-FUNCEP, expedido pela Fundação Municipal, à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **LUCIANA COELHO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DE CANINDÉ - FUNCEP**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2020 a 30/07/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 227/2020. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **03 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA COELHO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **065/2020-PGM**, editado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE)**, ao (a) servidor (a) **MARIA COELHO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no período de **05/06/2020 a 04/07/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 228/2020. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **25 de MAIO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **MARDÔNIA SAMPAIO ABREU LUCENA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **063/2020**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **MARDÔNIA SAMPAIO ABREU LUCENA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 229/2020. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **02 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ALCIANO COSTA VIEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **064/2020**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ALCIANO COSTA VIEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 230/2020. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de JUNHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA ELIANE DE SOUSA ROCHA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/06/1998**, **lotado (a) no (a) GABINETE DA PREFEITA (CEDIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL)**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** Declaração da 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Canindé, que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ELIANE DE SOUSA ROCHA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozá-las no período de **08/06/2020 a 22/06/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de JUNHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2020. O Secretário da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 181/2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.864/04 e 1.865/04, de acordo com o Decreto nº 002-A/2013. **RESOLVE** tomar sem efeito as Rescisões de Contratos abaixo relacionadas, publicadas na Edição nº 305/2020 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Canindé, em data de 04/06/2020, permanecendo os referidos contratos em vigor:

- Rescisão nº 011/2020 – FRANCISCO JOSIANO UCHOA SANTOS
- Rescisão nº 012/2020 – FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DANIEL
- Rescisão nº 013/2020 – GIORDANO GADELHA COSTA
- Rescisão nº 014/2020 – SILVIA HELENA CARDOSO PEREIRA

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Canindé-CE, 05 de junho de 2020 Edilson Rodrigues Ximenes - Secretário Interino da Assistência Social

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 221/2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, nos termos da Lei nº 2.379/2017 de 13 de Novembro de 2017 de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017, artigo 23, inciso VIII de 29 de Agosto de 2017 **RESOLVE**: I – **NOMEAR** a Senhora **FRANCILENE OLIVEIRA BELÉM**, brasileira, inscrita no CPF nº **282.969.818-58**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Canindé**, nos termos da Lei nº 2.379/2017 de 13 de Novembro de 2017, conforme previsto na Lei 2.364/2017, artigo 23, inciso VIII; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE**



CANINDÉ, 04 DE JUNHO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

Fone: 85 – 9 9742.1518
E-mail: arleiserm@gmail.com

PORTARIA Nº 222/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I – **NOMEAR** o Senhor **MARCIO LIMA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **019.915.393-04**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, nível DGER, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos**, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 04 DE JUNHO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular - Silvio José Dias Barroso
Endereço: Rua Romeu Martins, 814 – Centro – Canindé-Ce.
RG: 96002321909
CPF: 957.420.853-20
Fone: 85 - 9 8592.9800
E-mail: silviodias01@gmail.com

Suplente - Francisco Jesley Castelo de Freitas
Endereço: Rua Gervásio Martins, 22 – Centro – Canindé-Ce.
RG: 20030141805-83
CPF: 481.050.403-44
Fone: 85 – 9 9628.1711
E-mail: jesleycastelo@gmail.com

PORTARIA Nº 223/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; **RESOLVE**: I – **NOMEAR** a Senhora **AURINETE BARROS NOGUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **573.498.003-04**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, nível DSE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 04 DE JUNHO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular - Francisco Aloísio Alexandre de Freitas
Endereço: Rua F, 1325 – Loteamento Santa Edwirges–Riacho São Francisco Canindé-Ce.
RG: 2008817521-3
CPF: 001.126.913-82
Fone: 85 – 9 9253.0944 / 9 8688.7339 / 9 9929.6904 / 3343.0045
E-mail: aloisioxbr@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 224/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE**: I – **REVOGAR** a publicação da portaria Nº **212/2020**, que tinha como objetivo **NOMEAR** os Conselheiros do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE JUNHO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

Suplente - Berenice Cruz Sousa
Endereço: Rua Pedro Moreira, 536 – Santa Luzia – Canindé-Ce.
RG: 2008890660-9
CPF: 229.909.923-91
Fone: 85 – 9 9936.7458
E-mail: berec_12@yahoo.com.br

4. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS

Titular – José Roberto de Abreu
Endereço: Av. Francisco Alves dos Santos –Vazante do Curu – Uiraçú – Canindé-Ce
RG: 2609005-93
CPF: 829.738.303-20
Fone: 85 – 9 8925.2242
E-mail: joseroberitoabreu11@gmail.com

PORTARIA Nº 225/2020

A Prefeita Municipal de Canindé/CE, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal Nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 2.305/2016 de 11 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os Conselheiros do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, para o biênio Maio/2020 a Maio/2022, o qual passa a ter a seguinte composição, para a gestão:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular - José Kledeon Viana Paulino
Endereço: Distrito de Iguaçu, Sede s/n – Zona Rural – Canindé-Ce.
RG: 34897592000
CPF: 940.216.273-91
Fone: 85 - 9 8162.4547
E-mail: kledeonpaulino@gmail.com

Suplente - Arleise Rodrigues de Matos Martins
Endereço: Rua Romeu Martins, 700 – Centro – Canindé-Ce.
RG: 20076226217
CPF: 700.108.463-87

Suplente - Francisco Mardey Ribeiro Alves
Endereço: Rua José Pereira do O, 1971 – Térreo – Alto Guaramiranga - Canindé-Ce.
RG: 2667013-95
CPF: 753.502.543-91
Fone: 85 – 9 8648.2709
E-mail: mardeyribeiro@yahoo.com.br

5. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Titular - Maria Iraide Bezerra
Endereço: Rua Augusto Facundo, 602– Santa Clara – Canindé-Ce
RG: 2008878904
CPF: 827.508.153-04
Fone: 85 – 9 8641.8682 / 3343.1988 / 9 8982.9615
E-mail: iraideb_88@yahoo.com.br
Suplente – Francisco Jackson da Costa
Endereço: Rua, Contorno Sul, 196 – Bela Vista – Canindé-Ce.
RG: 6544880
CPF: 855.426.368-53
Fone: 85 – 9 895.3077 / 9 9622.6126 / 9 8990.2058
E-mail: fjack_76@yahoo.com.br

6. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

1º Titular - Michele Moura Martins Nunes
Endereço: Rua Cídio Martins, 1967 – João Paulo II – Canindé-Ce.



RG: 2007005071990
CPF: 624.221.203-00
Fone: 85 - 9 9998.9152 / 9 8510.5443
E-mail: michelemouramartins@gmail.com

1º Suplente - Maria de Nazaré Abreu dos Santos
Endereço: Rua Antônio Neco, 359 – Alto Guaramiranga– Canindé-Ce.
RG: 2004005120199
CPF: 027.478.543-96
Fone: 85 – 9 8431.7663
E-mail: robertanazare128@gmail.com

2º Titular - Raimunda Cabral Alves
Endereço: Rua Dr. Firmino, 1424 – Can – Canindé-Ce.
RG: 20030051003-60
CPF: 114.913.963-34
Fone: 85 – 9 8577.7348 / 3343.0421
E-mail: conselhofundeb17@gmail.com

2º Suplente – Ana Paula Silva Araújo
Endereço: Rua Francisco Coelho de Moraes, 573 – Bela Vista – Canindé-Ce.
RG: 2003024003617
CPF: 026.208.873-80
Fone: 85 – 9 8774.7873
E-mail: conselhofundeb17@gmail.com

7. REPRESENTANTES DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO

Titular - José William dos Santos Pereira
Endereço: Rua Agapito Sampaio, 515 – Alto Guaramiranga – Canindé-Ce.
RG: 2015103213-5
CPF: 081.396.383-40
Fone: 85 - 9 8837.1534
E-mail: willianfera02@gmail.com

Suplente - Ana Victoria Santos de Araújo
Endereço: Rua Aristides Rabelo, 465 – Alto Guaramiranga – Canindé-Ce.
RG: 2015103208-9
CPF: 081.396.913-13
Fone: 85 – 9 8906.1410
E-mail: willianfera02@gmail.com

8. REPRESENTANTES DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular – Leandro Braga Almeida
Endereço: Rua Joaquim Medeiros, 3401 – Cachoeira da Pasta – Canindé-Ce.
RG: 2017126610-7
CPF: 089.666.023-04
Fone: 85 - 9 9665.2550
E-mail: escfirminicoelho@gmail.com

Suplente – João Alex Ferreira Santos
Endereço: Rua Dr. Firmino, 1530 – Cam – Canindé-Ce.
RG: 2020053562-0
CPF: 081.623.803-02
Fone: 85 – 9 8552.2822
E-mail: 6598art@gmail.com

9. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Gonçalves Marques Rocha Filho
Endereço: Rua Pedro Moreira, 703 – Santa Luzia – Canindé-Ce.
RG: 2003024015470
CPF: 371.437.003-04
Fone: 85 - 9 8973.0782 / 9 9634.1557
E-mail: juniorrochaps@yahoo.com.br

Suplente - Eliza Mara Guemes Rodrigues Guedes
Endereço: Rua 29 de julho, 317 – Centro – Canindé-Ce.
RG: 2001015144380
CPF: 013.633.643-40
Fone: 85 – 9 8824.3307
E-mail: eliza_guemes@yahoo.com.br

10. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular – Antônia Auricenia Santiago Maciel
Endereço: Rua Pedro Moreira, 901 – Santa Luzia – Canindé-Ce.
RG: 2005005005126
CPF: 027.085.773-79

Fone: 85 – 9 98884.2902
E-mail: conselhotutelar36@outlook.com
Suplente – Francisco Iran dos Santos Mariano
Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, 917 – Palestina – Canindé-Ce.
RG: 20080954772
CPF: 048.198.203-54
Fone: 85 – 9 8982.8934
E-mail: iran.mariano@yahoo.com.br

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
 Prefeita Municipal de Canindé/CE

*** **

DECRETO Nº 028, DE 08 DE JUNHO DE 2020. EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Canindé/CE, por **TRÊS DIAS**, em Virtude do Falecimento de GERMANO FERREIRA UCHOA.A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **DECRETA: Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Canindé, Estado do Ceará, pelo falecimento ocorrido no dia 08 de junho de 2020, do senhor GERMANO FERREIRA UCHOA, ex-Vereador municipal. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 08 de junho de 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

DECRETO Nº 029, DE 09 DE JUNHO DE 2020. EMENTA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo feriado de Corpus Christi. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a normatização do expediente para os órgãos públicos municipais, durante o feriado de Corpus Christi. **DECRETA: Art. 1º** - Fica **suspenso** o expediente nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, o dia 11 de Junho (quinta-feira), feriado de Corpus Christi. **Art. 2º** - Ficam resguardados do caput deste Decreto os serviços essenciais, tais como: Atendimento de Urgência e Emergência, Guarda Municipal, Serviços de Água e Esgotos, Limpeza Pública, dentre outros considerados essências e excepcionais. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **26 DE JUNHO DE 2020 ÀS 09H00MIN**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA UBS SANTA LUZIA II – DSITRITO SEDE DA VILA – DISTRITO CAPITÃO PEDRO SAMPAIO, E AINDA, REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – PEDRO BRAGA FILHO – DISTRITO DE IGUAÇU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13:00h. **LIA VIEIRA MARTINS. A PRESIDENTE.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020-PP. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, dará continuidade a sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-PP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, PINTURAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Fica



marcada a sessão de prosseguimento para o próximo dia 16 de JUNHO de 2020 às 10h00min. Claudiana De Freitas Alves – Pregoeira do Município de Canindé/CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2020-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, decorreu *in albis* o prazo para interpor recurso contra a decisão da comissão que julgou os documentos de habilitação da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2020-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMARO DE SOUSA, INCLUINDO QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Fica marcada a sessão de prosseguimento para o próximo dia 15 de JUNHO de 2020 às 10h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020-PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, CONJUNTO GERADOR DE 100 KG/DIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO SAL (CLORETO DE SÓDIO) PARA O HIPOCLORITO (SAL DE FORMA MENSAL OU SEMPRE QUE FOR SOLICITADO) A SER INSTALADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 187.749,96 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA – PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CANINDÉ/CE, 09 DE JUNHO DE 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190802002

Credenciamento 002/2019-CD

O Município de Canindé, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. Islayne de Fátima Costa Ramos, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa Labluz Serviços Laboratoriais LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, sediada à Rua Joaquim Magalhães, nº 1179, Bairro Centro- Canindé/CE, CEP: 62.700-700, inscrita no C.N.P. J sob o nº 21.245.728/0001-53 por sua representante legal, Sra. Rosa Maria Chaves Braga CPF Nº. 751.271.643-53, já qualificados no contrato inicial, na qualidade de **CONTRATADA**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, substanciados nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, POSSIBILITANDO UM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECÍFICO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo objetiva um acréscimo de aproximadamente **25%** (Vinte e Cinco Por Cento), resultando na alteração contratual no valor de **R\$ 9.081,00** (NOVE MIL E OITENTA E UM REAIS), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 45.405,00** (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS). Conforme Itens aditivados abaixo relacionados:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VAL OR UNIT	QU ANT . ADI T,	VALO R DO ADIT V.
01	ÁCIDO ÚRICO	300	1,85	75	138,75
02	AMILASE	360	2,25	90	202,50

03	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	100	201,00
04	CPK	800	3,68	200	736,00
05	MB	800	4,12	200	824,00
06	CREATINA	500	1,85	125	231,25
07	FOSFATASE ALCALINA	300	2,01	75	150,75
08	GAMA GT	500	3,51	125	438,75
09	GLICEMIA	500	1,85	125	231,25
10	HEMOGRAMA COMPLETO	1.200	4,11	300	1.233,00
11	LIPASE	360	2,25	90	202,50
12	VHS	1.000	2,73	250	682,50
13	PCR	1.000	2,83	250	707,50
14	POTÁSSIO	500	1,85	125	231,25
15	SÓDIO	500	1,85	125	231,25
16	SUMÁRIO DE URINA	600	3,70	150	555,00
17	TGO	500	2,01	125	251,25
18	TGP	500	2,01	125	251,25
19	TROPONINA	600	9,00	150	1.350,00
20	UREIA	500	1,85	125	231,25
VALOR TOTAL DO ADITIVO					9.081,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade : 2035,- Sub Elemento; 3.3.90.39.50 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo fica vigente por igual período do contrato original até 01 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canindé - CE, 02 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Labluz Serviços Laboratoriais LTDA
CNPJ Nº: 21.245.728/0001-53
Rosa Maria Chaves Braga
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190802002 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019-CD. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, POSSIBILITANDO UM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECÍFICO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE **R\$ 9.081,00 (NOVE MIL E OITENTA E UM REAIS); CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE; **CONTRATADO:** LABLUZ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS/ ROSA MARIA CHAVES BRAGA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 01 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor. EDILSON RODRIGUES XIMENES, Secretário municipal Interino do Município de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 020.2020/2020-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS IV/ MONTE, SITUADO NA TRAVESSA EMILIO ALMEIDA DA SILVA Nº 872, BAIRRO - MONTE. CANINDÉ - CE; DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em favor de José Clovis Felix, inscrita no CPF sob o nº 368.807.103-44, residente na Rua Quintino Cunha casa B, nº. 2540, Bairro Damas, Fortaleza/CE, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, classificados sob os códigos: 1102 08 244 0137 2.055 - Fonte de Recursos: 1311000000 Transferência de Recurso do FNAS - Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa Física. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação. Canindé-CE, 09 de Junho de 2020. **EDILSON RODRIGUES XIMENES** - Secretária Municipal da Assistência Social **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canindé, Estado do Ceará, Senhor Edilson Rodrigues Ximenes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020.2020/2020-DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS IV/ MONTE, SITUADO NA TRAVESSA EMILIO ALMEIDA DA SILVA Nº 872, BAIRRO - MONTE. CANINDÉ - CE; DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em favor de José Clovis Felix, inscrita no CPF sob o nº 368.807.103-44, residente na Rua Quintino Cunha casa B, nº. 2540, Bairro Damas, Fortaleza/CE, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, classificados sob o código: 1102 08 244 0137 2.055 - Fonte de Recursos: 1311000000 Transferência de Recurso do FNAS - Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa Física. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei. Canindé-CE, 09 de Junho de 2020. **EDILSON RODRIGUES XIMENES** Secretária Municipal da Assistência Social - **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal Interino da Assistência Social do Município de Canindé, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação** a seguir: **Processo nº. 020.2020/2020-DL; Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:**

LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS IV/ MONTE, SITUADO NA TRAVESSA EMILIO ALMEIDA DA SILVA Nº 872, BAIRRO - MONTE. CANINDÉ - CE; DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. Favorecido: José Clovis Felix, inscrita no CPF sob o nº 368.807.103-44, residente na Rua Quintino Cunha casa B, nº. 2540, Bairro Damas, Fortaleza/CE; **Valor Global:** R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais); **Dotação e Fonte de Recursos:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social; classificado sob o código: 1102 08 244 0137 2.055 - Fonte de Recursos: 1311000000 Transferência de Recurso do FNAS - Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa Física; **Prazo de locação:** 12 (Doze) meses. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação. Canindé-CE, 09 de Junho de 2020. **EDILSON RODRIGUES XIMENES** - Secretária Municipal da Assistência Social - **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019-CP

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200206002 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE, ATRAVES DA SEC.MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: O Município de Canindé, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Imaculada Conceição, Canindé - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, através da Secretaria de Educação do Município de Canindé, neste ato representada por seu Secretário, Sra. José Kledeon Viana Paulino, infra firmada, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa, **Felipe Henrique Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.400.680/0001-12 e CREA - CE 1042022DDCE, com sede à Rua José Karam, nº 1397, Bairro Santa Luzia, CEP: 62.700-000, Canindé/CE, neste ato representada por Felipe Henrique Silva, inscrito no CPF sob o nº 041.616.943-00, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato acima mencionado, decorrente de processo licitatório, Concorrência Pública 008/2020-CP, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA ESCOLA SÃO FRANCISCO, E AINDA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CEL. ADAUTO BEZERRA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente Aditivo tem como fundamento o Art.57, inciso I, c/c § 1º, inciso III, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO

2.1-O presente Aditivo tem por finalidade, a prorrogação do prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06 de Maio a 05 de Agosto de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1-A prorroabilidade da execução do contrato em pauta, não só esta assegurada pelo disposto no Artigo 57, inciso I, c/c § 1º, inciso III, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade nas Cláusulas: 4.4 e 4.5 do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canindé-CE, 06 de Maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ KLEDEON VIANA
PAULINO
CONTRATANTE

FELIPE HENRIQUE SILVA - ME
FELIPE HENRIQUE SILVA
CPF Nº 041.616.943-00
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**01 _____
CPF: _____02 _____
CPF: _____**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200206002, RESULTANTE DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/202019-CP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA ESCOLA SÃO FRANCISCO, E AINDA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CEL. ADAUTO BEZERRA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

PRAZO DE VIGENCIA DA EXECUÇÃO: ATE 05 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATADA: FELIPE HENRIQUE SILVA - ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO

ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE HENRIQUE SILVA – ME

CANINDÉ - CE, 06 DE MAIO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 09 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE CANINDÉ E ESTEBELECE O FORMATO DE AULAS DE MODO REMOTO E DOMICILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República,

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, para instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino. Posteriormente, tal Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias nºs 345 e 356/2020.

Considerando a Medida Provisória nº 934 Em 1º. de abril de 2020, o Governo Federal editou a que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

Considerando ao Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19).

Considerando ao Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus.

Considerando a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença.

Considerando ao Decreto nº 009 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Canindé, que em seu art. 2º decretou a suspensão das aulas na rede ensino municipal por tempo indeterminado.

Considerando ao Decreto nº 013 de 29 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Canindé,

Considerando ao Decreto nº 018 de 11 de Abril de 2020, que prorroga as medidas estabelecidas no decreto nº 009 de 17 março de 2020.

Considerando ao Decreto nº 020 de 19 de abril de 2020, que prorroga as medidas adotadas no decreto nº 09, de 20 de março de 2020, no decreto 13, de 29 de março de 2020 que prorroga as medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Canindé,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disciplinado nesta portaria, a prorrogação da suspensão de aulas presenciais na rede municipal, por tempo indeterminado e continua estabelecendo as atividades de modo remoto e domiciliar das atividades pedagógicas para os estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais, assim como mantém o estabelecimento das atividades de modo domiciliar recebidas de forma remota, de modo a cumprir o calendário letivo do ano de vigente, que apresentará as férias coletivas no período entre 02 e 31 de julho de 2020.

Art. 3º As regionais/escolas/Centros da Educação Infantil continuarão a funcionar de modo remoto, com atividades não presenciais com ações síncronas e assíncronas, no período que compreende os tempos letivos, a partir de 01 de junho do ano de 2020, exceto no infantil I.

Art. 4º Ficam suspensas, de modo integral, as turmas de berçários, e sua carga horária deve ser reposta de modo integral, no retorno das aulas presenciais, de modo a não haver prejuízo na sua carga horária anual.

Art. 5º No âmbito da educação infantil as atividades privilegiarão as interações e brincadeiras intermediadas pela família. No âmbito do ensino fundamental as atividades deverão ser propostas pelos professores, acompanhados dos coordenadores, sob a orientação da SME. A educação inclusiva bem como a Educação de Jovens e Adultos e Educação de Tempo Integral compreenderá os mesmos preceitos das demais etapas. As atividades de sala de aula a serem desempenhadas pelos professores da rede municipal nesse período

Art. 6º - Cabe a Secretaria da Educação, junto com as escolas, através de seus núcleos gestores, criar e propor meios de acesso e distribuição das atividades para os estudantes, de modo a garantir a saúde de todos os profissionais de educação, dos estudantes e seus familiares.

Art. 7º - As formas de sistematização das atividades entre SME e Regionais de Ensino, entre regionais de ensino/Escolas/UEI, devem ser especificadas em instrução normativa a ser publicada posteriormente a publicação desta portaria.

Art. 8º - O descumprimento das normas e procedimentos que tratam esta portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável, na forma da Lei.

Art. 9º - A presente portaria tem efeitos retroativos a 01 de Junho de 2020, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

CANINDÉ (CE), 09 de Junho de 2020.
JOSE KLEDEON VIANA PAULINO
Secretário Municipal de Educação